



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
 CNPJ 11.459.820/0001-92
 Lei Nº 811/2009 em 30 de Novembro de 2009

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

Água Branca - PB, 05 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUABRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de assessoria jurídica na área previdenciária, orientando e assessorando o Instituto de Previdência do Município no cumprimento das leis, acompanhamento de processos e propondo pareceres, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2016, a qual sugere a contratação de:

- MARCELINO XENOFANES DINIZ DE SOUZA.

ENDEREÇO: RUA JOANA MATILDES, S/N - GUALTERINA ALENCAR VIDAL - ÁGUA BRANCA - PB

CPF: 020.924.884-06

Valor: R\$ 22.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO BATISTA SILVA
 Diretor Presidente